



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 11/12/25 a 11/01/23

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para execução de serviços administrativos de responsabilidade do Poder Legislativo e concede Gratificação de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 885/2018.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 885/2018, para que o Poder Executivo designe servidor para execução de serviços administrativos sob responsabilidade daquela Casa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 885, de 29 de maio de 2018, que institui Gratificação de Serviço aos servidores designados para execução das atividades administrativas do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERSON LEHR**, matrícula nº 0797, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitação expressa daquela Casa.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado a Gratificação de Serviço IV (GS-IV), correspondente a 130% sobre o Valor do Padrão de Referência Municipal, conforme tabela definida no art. 1º da Lei Municipal nº 885/2018, por se tratar da gratificação relativa ao setor de Contabilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria à qual está vinculado o servidor, competindo ao Poder Legislativo o ressarcimento dos valores na forma prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 885/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos